

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro − CEP 39340-000 − Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO N°. 31, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 13 /04 /2020 13 /05 /2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsável polopidifició Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** – A Emergência em Saúde Pública no Município de Coração de Jesus, declarada pelo Decreto Municipal nº. 18, de 17 de março de 2020, passa a ser configurada como Estado de Calamidade Pública, com duração até dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 13 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal